

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22/3/2002, publicado no DODF de 25/3/2002, p. 10. Portaria nº 176, de 12/4/2002, publicada no DODF de 15/4/2002, p.6.

Parecer n.º 44/2002-CEDF Processo n.º 030.005589/2000 Interessado: **Colégio Educriarte**

- Aprova a mudança de denominação da Escolinha Criança & Companhia Maternal e Jardim de Infância para Colégio Educriarte, mantido pela L & W Educação Infantil Ltda-ME, localizado na QNA 36, Casa 1, Taguatinga - DF
- Autoriza a oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - A L & W Educação Infantil Ltda-ME, mantenedora da Escolinha Criança & Companhia Maternal e Jardim de Infância, credenciada por meio da Portaria nº 99/97-SE/DF e atualmente com pedido de recredenciamento, mediante Processo nº 030.000658/2001, solicita alteração de sua denominação para Colégio Educriarte, autorização para oferecer o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, bem como aprovação de sua Proposta Pedagógica e matriz curricular.

Em 30/06/2000, fl. 01, a mantenedora solicitou a mudança de denominação da instituição para Escola Criança e Companhia e a "ampliação da oferta dos serviços educacionais incluindo-se o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, além da Creche, com atendimento para crianças a partir de 04 (quatro) meses de idade".

Em 27/09/2001, fls. 15 e 16, a sua mantenedora envia novo requerimento solicitando que fossem desconsiderados os pedidos feitos anteriormente na fl 01 do processo, quanto ao atendimento a crianças a partir de 4 meses na Creche e a mudança de denominação da instituição para Escola Criança e Companhia. A escola justifica que não conseguiria oferecer um serviço de qualidade devido "dentre outras dificuldades a incompatibilidade de horários entre a chegada e a saída das crianças da Creche na idade de quatro ou dezoito meses e de outras modalidades". Solicita, também, que seja considerada a nova denominação: "Colégio Educriarte". Na oportunidade , informa que, em 22/05/2000, a denominação da mantenedora foi alterada para L & W Educação Infantil Ltda-ME, conforme consta na 1ª Alteração Contratual à fl. 06

A instituição funciona desde o ano de 2001 em novas instalações situadas na QNA 36, Casa 01, Taguatinga-DF, objeto de análise do Processo nº 030.004827/2000.

ANÁLISE – Em 2001, a escola contava com 194 alunos matriculados, distribuídos do Maternal I à 2ª série do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

Sobre as condições de funcionamento, de acordo com o Relatório Conclusivo das Técnicas da SUBIP/SE, fls. 120 a 122, a instituição educacional apresenta condições



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

favoráveis ao pleito, tendo em vista os aspectos verificados pela equipe, por meio da inspeção prévia.

A Proposta Pedagógica, fls. 59 a 118, foi elaborada de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, estando em consonância com a legislação vigente e com o Regimento Escolar, fls. 31 a 58 dos autos.

A Educação Infantil tem por objetivo, dentre outros: "promover a socialização e enriquecimento de experiências que possibilitem a adaptação da criança à escola e ao meio em que vive. O currículo no Colégio Educriarte é desenvolvido através de uma metodologia adequada às necessidades, interesses e condições sócio-culturais da criança e da instituição aos objetivos formulados, construída a partir da prática pedagógica, com base, principalmente, nas concepções de Fröebel, Decroly e Dewey".

A Educação Infantil está organizada em:

- Creche: Maternal I e II para crianças de 2 e 3 anos de idade;
- Pré-escola : Jardim I, II e III para crianças de 4 a 6 anos de idade.

São oferecidas 800 horas de atividades anuais, distribuídas em 200 dias letivos, com duração de quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar, sendo o horário de funcionamento da Educação Infantil no matutino de 7h30 às 11h30 e no vespertino de 13h30 às 17h30.

O Ensino Fundamental tem como objetivo, dentre outros: "proporcionar ao educando a formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização e o exercício consciente da cidadania".

O Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série está organizado de forma seriada . Estão previstas 800 horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em 200 dias letivos. A hora/aula tem duração de 60 minutos, com 4 horas de atividades diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais, excluídos 15 minutos destinados ao recreio. O horário de funcionamento do Ensino Fundamental é: Matutino: 7h30 às 11h45 e Vespertino: 13h30 às 17h45.

A matriz curricular, fls. 81, é composta pela Base Nacional Comum e na Parte Diversificada oferece Produção de Textos. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. Foi elaborada atendendo às exigências previstas na Lei 9.394/96, na Resolução nº 2/98-CNE, bem como na Resolução nº 2/98-CEDF, encontrando-se, portanto, em condições de aprovação.

O relatório da SUBIP/SE, fls. 119 a 123, considera que os documentos organizacionais constantes dos autos estão de acordo com a Resolução nº 2/98-CEDF e com as normas legais específicas.

CONCLUSÃO – Em face dos exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por :

 a) autorizar a mudança de denominação da Escolinha Criança & Companhia Maternal e Jardim de Infância para Colégio Educriarte, mantido pela L &W Educação Infantil Ltda-ME, localizado na QNA 36, Casa 1, Taguatinga-DF;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- b) autorizar a oferta de Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, bem como a matriz curricular para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, anexada a este parecer;
- d) validar os atos escolares praticados até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular, ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de março de 2002.

LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12.3.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 44/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO EDUCRIARTE

Curso: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES	SÉRIES			
	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História/Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Produção de Textos	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20
TOTAL GERAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. O recreio é de 15 (quinze) minutos e não está incluso nas 20 (vinte) horas de atividades semanais.
- 2. A duração de cada aula é de 60 (sessenta) minutos.
- 3. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 4. O horário de funcionamento é de:

- Matutino: 7h30 às 11h45

- Vespertino: 13h30 às 17h45